



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023
ITEM 44 - ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade(contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março,art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% (outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS(previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art.19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº5.066 de 09/06/2023).

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS,INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.197.121,07	167.596,94	167.596,94	167.596,94	-	10/02/23	10/02/23
Fevereiro	1.192.840,36	166.997,63	166.997,63	166.997,63	-	10/03/23	10/03/23
Março	1.194.388,00	167.214,29	167.214,29	167.214,29	-	10/04/23	10/04/23
Abril	1.193.815,56	167.134,13	167.134,13	167.134,13	-	10/05/23	08/05/23
Maiο	1.205.567,36	168.779,58	168.779,58	168.779,58	-	09/06/23	09/06/23
Junho	1.200.762,52	168.106,91	168.106,91	168.106,91	-	10/07/23	10/07/23
Julho	1.197.232,77	167.612,74	167.612,74	167.612,74	-	10/08/23	14/08/23
Agosto	1.198.582,13	167.801,65	167.801,65	167.801,65	-	08/09/23	14/09/23
Setembro	1.193.175,59	167.044,73	167.044,73	167.044,73	-	10/10/23	16/10/23
Outubro	1.197.591,69	170.014,88	170.014,88	170.014,88	-	10/11/23	14/11/23
Novembro	1.205.710,79	168.799,66	168.799,66	168.799,66	-	08/12/23	14/12/23
Dezembro	1.205.156,36	168.722,04	168.722,04	168.722,04	-	10/01/24	15/01/24
13º Salário	1.205.134,05	168.718,92	168.718,92	168.718,92	-	08/12/23	15/01/24
TOTAL	15.587.078,25	2.184.544,10	2.184.544,10	2.184.544,10	-		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023
ITEM 44 - ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE-COMPROMISSO ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.197.121,07	296.886,02	296.886,02	296.886,02	-	10/02/23	10/02/23
Fevereiro	1.192.840,36	295.824,41	295.824,41	295.824,41	-	10/03/23	10/03/23
Março	1.194.388,00	296.208,22	296.208,22	296.208,22	-	10/04/23	10/04/23
Abril	1.193.815,56	353.846,93	353.846,93	353.846,93	-	10/05/23	08/05/23
Maiο	1.205.567,36	357.330,16	357.330,16	357.330,16	-	09/06/23	09/06/23
Junho	1.200.762,52	355.906,01	355.906,01	355.906,01	-	10/07/23	10/07/23
Julho	1.197.232,77	354.859,79	354.859,79	354.859,79	-	10/08/23	14/08/23
Agosto	1.198.582,13	355.259,74	355.259,74	355.259,74	-	08/09/23	14/09/23
Setembro	1.193.175,59	353.657,25	353.657,25	353.657,25	-	10/10/23	16/10/23
Outubro	1.197.591,69	215.566,51	215.566,51	215.566,51	-	10/11/23	14/11/23
Novembro	1.205.710,79	217.027,94	217.027,94	217.027,94	-	08/12/23	14/12/23
Dezembro	1.205.156,36	216.928,14	216.928,14	216.928,14	-	10/01/24	15/01/24
13º Salário	1.205.134,05	216.924,13	216.924,13	216.924,13	-	08/12/23	15/01/24
TOTAL	15.587.078,25	3.886.225,25	3.886.225,25	3.886.225,25	-		

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade(contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março, art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% (outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS(previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art.19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º, § 2º da lei nº 4.795/2021).





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

ITEM 44 - ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade(contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março,art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% (outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS(previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art.19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº5.066 de 09/06/2023).

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS,INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	57.033,26	7.984,67	7.984,67	7.984,67	-	10/02/23	08/02/23
Fevereiro	57.160,98	8.002,55	8.002,55	8.002,55	-	10/03/23	08/03/23
Março	57.160,98	8.002,55	8.002,55	8.002,55	-	10/04/23	05/04/23
Abril	57.223,58	8.011,31	8.011,31	8.011,31	-	10/05/23	04/05/23
Maiο	57.257,01	8.016,00	8.016,00	8.016,00	-	09/06/23	15/06/23
Junho	57.312,90	8.023,82	8.023,82	8.023,82	-	10/07/23	10/07/23
Julho	57.312,90	8.023,82	8.023,82	8.023,82	-	10/08/23	14/08/23
Agosto	58.433,44	8.180,70	8.180,70	8.180,70	-	08/09/23	14/09/23
Setembro	59.518,96	8.332,67	8.332,67	8.332,67	-	10/10/23	11/10/23
Outubro	59.270,32	8.297,86	8.297,86	8.297,86	-	14/11/23	14/11/23
Novembro	57.968,85	8.115,66	8.115,66	8.115,66	-	12/12/23	12/12/23
Dezembro	57.968,85	8.115,66	8.115,66	8.115,66	-	10/01/24	15/01/23
13º Salário	56.743,26	7.944,08	7.944,08	7.944,08	-	08/12/23	28/12/23
TOTAL	750.365,29	105.051,35	105.051,35	105.051,35	-		





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

ITEM 44 - ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	57.033,26	11.976,99	11.976,99	-	11.976,99	-	10/02/23	08/02/23
Fevereiro	57.160,98	12.003,81	12.003,81	-	12.003,81	-	10/03/23	08/03/23
Março	57.160,98	12.003,81	12.003,81	-	12.003,81	-	10/04/23	05/04/23
Abril	57.223,58	12.016,95	12.016,95	-	12.016,95	-	10/05/23	04/05/23
Mai	57.257,01	12.023,97	12.023,97	-	12.023,97	-	09/06/23	15/06/23
Junho	57.312,90	12.035,71	12.035,71	-	12.035,71	-	10/07/23	10/07/23
Julho	57.312,90	12.035,71	12.035,71	-	12.035,71	-	10/08/23	14/08/23
Agosto	58.433,44	12.271,02	12.271,02	-	12.271,02	-	08/09/23	14/09/23
Setembro	59.518,96	12.498,98	12.498,98	-	12.498,98	-	10/10/23	11/10/23
Outubro	59.270,32	12.446,77	12.446,77	-	12.446,77	-	14/11/23	14/11/23
Novembro	57.968,85	12.173,46	12.173,46	-	12.173,46	-	12/12/23	12/12/23
Dezembro	57.968,85	12.173,46	12.173,46	-	12.173,46	-	10/01/24	15/01/23
13° Salário	56.743,26	11.916,08	11.916,08	-	11.916,08	-	08/12/23	28/12/23
TOTAL	750.365,29	157.576,72	157.576,72	-	157.576,72	-		

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março, art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% (outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art. 19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº 5.072 de 09/06/2023).

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PARES RAPOSO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

ITEM 44 - ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

ANEXO XI C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE-COMPROMISSO ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA ⁴		DATA DO VENCIMENTO ⁵	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	57.033,26	14.144,25	14.144,25	14.144,25	-	10/02/23	08/02/23
Fevereiro	57.160,98	14.175,92	14.175,92	14.175,92	-	10/03/23	08/03/23
Março	57.160,98	14.175,92	14.175,92	14.175,92	-	10/04/23	05/04/23
Abril	57.223,58	16.961,07	16.961,07	16.961,07	-	10/05/23	04/05/23
Mai	57.257,01	16.970,98	16.970,98	16.970,98	-	09/06/23	07/06/23
Junho	57.312,90	16.987,54	16.987,54	16.987,54	-	10/07/23	10/07/23
Julho	57.312,90	16.987,54	16.987,54	16.987,54	-	10/08/23	14/08/23
Agosto	58.433,44	17.319,67	17.319,67	17.319,67	-	08/09/23	14/09/23
Setembro	59.518,96	17.641,42	17.641,42	17.641,42	-	10/10/23	11/10/23
Outubro	59.270,32	10.668,66	10.668,66	10.668,66	-	14/11/23	14/11/23
Novembro	57.968,85	10.434,39	10.434,39	10.434,39	-	12/12/23	12/12/23
Dezembro	57.968,85	10.434,39	10.434,39	10.434,39	-	10/01/24	15/01/23
13º Salário	56.743,26	10.213,79	10.213,79	10.213,79	-	08/12/23	28/12/23
TOTAL	750.365,29	187.115,54	187.115,54	187.115,54	-		

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade(contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março,art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% (outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS(previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art.19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº 5.066 de 09/06/2023).

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA PARES RAPOSO, SIVALDO RODRIGUES ALBINO

